



Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Rio Grande do Sul

Rua Voluntários da Pátria, 595 - 10º andar - salas 1007/1010 - Fones: (51) 3228.4877 e 3228.4821 - Porto Alegre - RS
CNPJ 92.942.176/0001-80 - ftmrs@ftmrs.org.br - CEP 90030-003 - Oficializada em 14/04/1945

ENTIDADES FEDERADAS
Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de:

Bagé
Cachoeira do Sul
Camaquã
Canela
Canoas
Carazinho
Carazinho Maq.
Charqueadas
Cruz Alta
Erechim
Horizontalina
Ijuí
Novo Hamburgo
Panambi
Passo Fundo
Passo Fundo Maq.
Pelotas
Porto Alegre
Rio Grande
Santa Cruz do Sul
Santa Maria
Santa Rosa
S. Livramento
São Gabriel
São Leopoldo
São Seb. Do Cai
Sapiranga
Vacaria
Venâncio Aires

Ofício Circ. FTM 248/2023

Porto Alegre, 02 de junho de 2023.

As Indústrias de Reparação de Veículos e Escritórios de Contabilidade do RS

Vimos pela presente informar que as reuniões entre as Comissões de Negociação da **FEDERAÇÃO DOS METALÚRGICOS E O SINDIREPA**, foram concluídas com êxito. Destacamos a seguir os principais parâmetros e alterações na Convenção Coletiva.

Ref. REAJUSTE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS 2023/2024 - BASE INORGANIZADA.

Reajuste salarial:

Reparação de Veículos:

A partir de 1º de maio de 2023, reajuste salarial de 4,5% sobre maio 2022.

Abono: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), que deverá ser parcelado nos meses de Agosto, Setembro e Outubro 2023. As empresas que tiverem condições, poderão pagar em parcela única.

O valor do Piso salarial R\$ 1.940,35 (Hum mil, novecentos e quarenta Reais e trinta e cinco centavos).

O piso de ingresso e o de trabalhadores em empresas de borracharia, será de R\$1.729,78 (Hum mil, setecentos e vinte e nove Reais e setenta e oito centavos).

SALÁRIO NORMATIVO: Fica estabelecido, com as ressalvas abaixo, para todos os trabalhadores abrangidos pelo presente acordo o **salário normativo** a partir de **01.05.2023**, no valor de **R\$1.940,35** (hum mil, novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) mensais. a)1. A título de incentivo ao ingresso de trabalhadores na área de reparação de veículos, fica instituído um **salário normativo de ingresso** de **R\$ R\$1.729,78** (hum mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) mensais ou **R\$ 7,86** (sete reais e oitenta e seis centavos) por hora de trabalho. Este piso é aplicável somente ao trabalhador que, mesmo na soma de períodos descontínuos de trabalho em empresas e atividades ligadas à reparação de veículos, não comprove experiência de período superior a 06 (seis) meses, sendo esta comprovação feita exclusivamente mediante anotação da CTPS. Completados os 06 (seis) meses, passa, o trabalhador, a receber o piso previsto no "caput" desta cláusula. a)2. A contratação de trabalhador, mesmo sem experiência comprovada pela CTPS, por salário superior ao piso previsto no *item a)1*, supra, descaracteriza, para todos os fins, a condição de inexperiente. a)3. Fica instituído o mesmo piso de **R\$1.729,78** (hum mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) mensais ou **R\$ 7,86** (sete reais e oitenta e seis centavos), aplicável



Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Rio Grande do Sul

Rua Voluntários da Pátria, 595 - 10º andar - salas 1007/1010 - Fones: (51) 3228.4877 e 3228.4821 - Porto Alegre – RS
CNPJ 92.942.176/0001-80 - ftmrs@ftmrs.org.br - CEP 90030-003 - Oficializada em 14/04/1945

Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de: Bagé

Cachoeira do Sul

Camaquã

Canela

Canoas

Carazinho

Carazinho Maq.

Charqueadas

Cruz Alta

Erechim

Horizontina

Ijuí

Novo Hamburgo

Panambi

Passo Fundo

Passo Fundo Maq.

Pelotas

Porto Alegre

Rio Grande

Santa Cruz do Sul

Santa Maria

Santa Rosa

S. Livramento

São Gabriel

São Leopoldo

São Seb. Do Caí

Sapiranga

Vacaria

Venâncio Aires

aos trabalhadores em empresas que desenvolvam atividades exclusivamente de borracharia.

DESCONTO NEGOCIAL/TRABALHADORES

As empresas, com estabelecimentos industriais no âmbito de representação da **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, nos municípios de CAMAQUÃ, CRUZ ALTA, SÃO GABRIEL, SAPIRANGA, ARARICÁ E NOVA HARTZ, descontarão dos integrantes da categoria, beneficiados ou não, pelo presente acordo, a importância equivalente a 1 (um) dia de salário no mês de julho de 2023, já reajustados.

Os valores deverão ser repassados para a Federação até o dia 10 do mês subsequente.

Conta para depósito: CRESOL

Banco: 133

Agência: 5607-3

C/C: 19727-0

Ou CHAVE PIX – E-mail: financ@ftmrs.org.br

Após efetuar o depósito, encaminhar o comprovante e a relação de funcionários via e-mail financ@ftmrs.org.br – para que possamos encaminhar o recibo.

Atenciosamente;


Lirio Segalla Martins Rosa
Presidente